



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1617 DE 10 DE MARÇO DE 2025

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS DE BURITIS-AAB.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Açougueiros de Buritis-AAB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.483.732/0001-09, com sede na Rua Brasília, 215 centro, Buritis-MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rufino Clovis Folador
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 007/2025, de autoria do vereador Harley Prisco.